

Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/11/2022

Edição Nº326



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



SEMA - RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2023

RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2023

COMUNICADO CONJUNTO Nº 724/2022 (Processo nº 2022/50291)

COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de 01 a 07 de dezembro de 2022

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114271-30.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Tabelionato de Protestos de Títulos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0048054-22.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114481-81.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1129087-17.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130085-82.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1066603-10.2022.8.26.0053

Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130615-86.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1053073-26.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1091876-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1128808-31.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0033743-26.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

SEMA - RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2023 RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2023

RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2023 PIRATININGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 18/05 e 29/07 (Publicado novamente por conter alteração)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CONJUNTO Nº 724/2022 (Processo nº 2022/50291) COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de 01 a 07 de dezembro de 2022

COMUNICADO CONJUNTO Nº 724/2022 (Processo nº 2022/50291) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de 01 a 07 de dezembro de 2022, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial, mantido o atendimento dos casos urgentes e as audiências designadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114271-30.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1114271-30.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Cecilia Mascitti Kitade - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida apenas para afastar a exigência de comprovação do recolhimento de ITBI para abertura da matrícula em nome dos proprietários e do ITCMD relativo à sucessão de Constanzo (item 1.2 da nota de devolução de fl.07). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: TANIA REGINA PEDRO (OAB 69805/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1130175-90.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S. - Vistos. Tendo em vista o objeto (artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1,

de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS (OAB 286579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0048054-22.2022.8.26.0100 **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0048054-22.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.S.F. - Vistos. 1) Chamei os autos à conclusão. 2) Fl. 22: Diante da notícia de nomeação de curador provisório ao Tabelião em ação de interdição, quando da apresentação das alegações finais, regularize-se a sua representação processual, inclusive com comprovação documental (decisão judicial ou termo de compromisso), sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114481-81.2022.8.26.0100 **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1114481-81.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Arianne - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice, observando, de toda forma, que conforme entendimento firmado na súmula 260 do STJ, “a convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os condôminos”. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY (OAB 131822/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1129087-17.2022.8.26.0100 **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1129087-17.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Elisabete Keico Iugue Ito - Vistos. 1) Como a parte apresentante do título não se conforma com a exigência formulada pelo Oficial registrador para retificação do R.01 da matrícula n. 226.194 do 9º RI, é possível a apreciação do seu inconformismo por esta Corregedoria Permanente, mas seguindo o processo administrativo próprio (pedido de providências), já que o ato é passível de averbação (item 9, “b”, 5, do Cap. XX, das NSCGJ). Recebo, portanto, o feito como pedido de providências, determinando o necessário à sua regularização. 2) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fl. 18/19), a parte requerente deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068 e item 39.1.2, cap.XX, das NSCGJ). 3) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias do prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 4) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: JOÃO VITOR ALVES DA SILVA (OAB 392629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130085-82.2022.8.26.0100 **Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis**

Processo 1130085-82.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Salete Zinhani Barroso - - Milton Calisto Barroso - Em sendo assim, reconheço de ofício a incompetência deste Juízo e determino a redistribuição dos presentes autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, efetuando-se as anotações e comunicações de praxe. Intime-se. - ADV: FERNANDO PENTEADO RODRIGUES CACHEIRO (OAB 278189/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1066603-10.2022.8.26.0053

Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Processo 1066603-10.2022.8.26.0053 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Carlos Henrique Cardoso Matos - Vistos. Fl. 41: Tendo em vista o objeto (artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: ALINE MARÇAL GUIMARÃES (OAB 329456/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130615-86.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula

Processo 1130615-86.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula - Issami Sato - - Sayumi Maria Sato - Vistos. Trata-se de ação visando desbloqueio da matrícula de n. 28.113 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP, a qual foi endereçada ao Juízo Corregedor daquela Comarca, mas distribuída a esta Vara de Registros Públicos da Capital. Nos termos do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27 de agosto de 1969), a competência desta Vara especializada se restringe aos feitos contenciosos ou administrativos relativos aos registros públicos dos cartórios subordinados a esta Corregedoria Permanente, os quais estão todos localizados na Capital (artigo 12 da Resolução TJSP n. 1, de 29 de dezembro de 1971). Diante do exposto, determino a redistribuição do feito ao MM. Juízo Corregedor da serventia em questão após as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: LÍVIA BUENO (OAB 449685/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1053073-26.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1053073-26.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - P.A.C. - Vistos, Fls. 134/140: diante do teor da manifestação da Sra. Interina dando conta da efetivação do registro da Escritura, certo que a parte interessada quedouse silente apesar de devidamente intimada (fls. 144 e 146), nos termos da cota ministerial, não havendo outras providências a serem adotadas, ao arquivo. Com cópias das fls. 134/140, 144 e 146, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência ao MP. Int. - ADV: ANGELO FEITOSA DA SILVA (OAB 328095/SP), PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (OAB 334680/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1091876-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1091876-44.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - O.J.H. - Vistos, Considerando o caráter administrativo desta Corregedoria Permanente, recebo o recurso de Apelação como Recurso Administrativo interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int.. - ADV: MARCO AURELIO FERREIRA (OAB 100826/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1128808-31.2022.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1128808-31.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - F.M.C.F.L. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 9º Tabelionato de Notas, detentor do acervo do 8º Tabelionato de Notas, observando-se a normativa incidente quanto eventual sigilo e/ou autorização. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Int. - ADV: FABÍOLA DA MOTTA CEZAR FERREIRA LAGUNA (OAB 221023/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0033743-26.2022.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0935/2022 Processo 0033743-26.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.H. - VISTOS, 1. Fls. 160163: ciente da regularização da representação processual. Anote-se. 2. Fls. 136/137: Recebo os embargos de declaração, porque tempestivos. Assiste razão ao Senhor Interessado ao referir que somente promoveu consulta junto ao Ofício Judicial questionando como proceder para dar entrada em pedido de providências em favor de seu cliente. Mesmo que a manifestação pelo requerente inicial tenha sido seguida de informações pelo próprio interessado, que restou ciente dos fatos, não se poderia ter suposto que o referido advogado patrocinaria a causa, como se fez. Assim, acolho os embargos de declaração para anular a r. Sentença de fls. 124/126, determinando, no mais, que a z. Serventia Judicial retifique o polo ativo, cadastrando-se o usuário do serviço delegado como requente, bem como os patronos, seus advogados. Na mesma medida, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que o Senhor Representante se manifeste quanto ao todo processado. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para eventual complementação ou ratificação de seu parecer. A seguir, venham conclusos. Intime-se. - ADV: DEBORA CRISTIANE FERREIRA JACOBUCI (OAB 282912/SP)